



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.305 DE 17 DE MARÇO DE 2008.
(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

"Denomina Daniel Paes, o logradouro público do Jardim Amstalden Residence, que especifica".

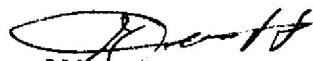
AYRTON CASARIN, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Daniel Paes**, a Rua 1 do Jardim Amstalden Residence.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de março de 2008.


AYRTON CASARIN
Prefeito em Exercício

Autógrafo nº	15/08
Projeto de lei nº	05/08
Processo nº	38/08
Data Publicação	20/03/08

f